



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

0235640/2019
08/05/2019
Pág. 1 de 18

PARECER ÚNICO Nº 0235640/2019

INDEXADO AO PROCESSO:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento Ambiental	10529/2011/002/2019	Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva - LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	P. A COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorgas	23768/2019	Outorga deferida
Outorgas	23768/2019	Outorga deferida

EMPREENDEDOR: C M Patrimonial LTDA	CNPJ: 03400958/0001-68
EMPREENDIMENTO: Fazenda Santo Onofre, Pau Jau I e II, Buriti Grosso, Cerrado e Cupim de Ouro	CNPJ: 03400958/0001-68
MUNICÍPIO: Riachinho/MG	ZONA: Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): WGS 84	LAT/Y 16°08'15.1" LONG/X 45°44'12.1"

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Urucuia
---	------------------------------------

UPGRH: SF7	SUB-BACIA: Córrego Extrema
-------------------	-----------------------------------

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	NP
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	4
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	NP

CONSULTORIA: Rildo Esteves de Souza	REGISTRO: CREA 60347/D
--	-------------------------------

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 163100/2019	DATA: 06/05/2019
--	-------------------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA
Tarcísio Macêdo Guimarães Gestor Ambiental	1403998-6	Original assinado
Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Gestor ambiental	1364964-5	Original assinado
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	Original assinado
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	Original assinado
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Original assinado



1. Resumo

O empreendimento Fazenda Santo Onofre, Pau Jau I e II, Buriti Grosso, Cerrado e Cupim de Ouro, de CM Patrimonial atua no setor agrícola e se localiza no município de Riachinho/MG. Em 01/03/2019 foi formalizado na SUPRAM Noroeste de Minas o P.A. COPAM nº 10529/2011/002/2019, solicitando Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC.

A fim de atender os requisitos legais expedidos pelo Formulário de Orientação Básica nº 0544712/2018, os responsáveis pelo empreendimento apresentaram EIA/RIMA e PCA – Estudo de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental e Plano de Controle Ambiental.

O empreendimento foi classificado, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, como classe 4, uma vez que a atividade principal desenvolvida no empreendimento possui porte grande e potencial poluidor degradador classificados como Médio.

O empreendimento se encontra em operação e desenvolve as atividades de Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo 2.142,76 hectares; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, em uma área de 36,00 hectares; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento 400 cabeças.

O empreendimento realiza irrigação via pivô central, devidamente outorgado pela Portaria da ANA nº 1263/2015, que autoriza a captação localizada no Rio Uruçuaia.

Possui ainda dois poços tubulares regularizados através dos processos nºs 23768/2019 e 23769/2019. A água captada nos poços tubulares é destinada ao consumo humano e à dessedentação de animais.

Não está prevista qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento.

O empreendimento possui área total de 3.264,40 hectares, sendo 818,38 hectares destinados a reserva legal. Foi apresentado o registro no CAR, cujas áreas são compatíveis com o mapa apresentado.

Não há no empreendimento nenhum tipo de atividade que gere efluentes industriais, apenas sanitários que estão serão geridos após a construção de fossas sépticas no empreendimento. Os resíduos sólidos e oleosos serão separados e geridos pelas ações propostas no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Outros impactos como alterações no solo, na qualidade das águas e da fauna serão mitigados com a execução de programas e projetos previstos nos estudos ambientais apresentados.

Desta forma, a SUPRAM NOR sugere o deferimento do pedido de Licença de Operação em Caráter Corretivo, pelo prazo de dez anos, com condicionantes, para o



empreendimento Fazenda Santo Onofre, Pau Jau I e II, Buriti Grosso, Cerrado e Cupim de Ouro, da CM Patrimonial.

2. Introdução

Este Parecer Único trata do processo de licenciamento ambiental, P. A. COPAM nº 10529/2011/002/2019, do empreendimento Fazenda Santo Onofre, Pau Jau I e II, Buriti Grosso, Cerrado e Cupim de Ouro, da CM Patrimonial, para obtenção de Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC, o qual foi devidamente formalizado nesta Superintendência em 01/03/2019.

Os estudos ambientais foram realizados por um conjunto de profissionais habilitados, sob responsabilidade técnica do consultor Rildo Esteves de Souza, CREA MG 60347/D.

A implantação do empreendimento se atribuiu devido aos aspectos físicos favoráveis do lugar, apresentando ótimas condições de clima, solo e topografia.

O empreendimento não está situado dentro de unidade de conservação ou dentro de zona de amortecimento de unidade de conservação (art. 25, § 2º, da Lei Federal nº 9.985/2000).

Foi realizada vistoria no empreendimento em 02/05/2019, onde foi verificado que o mesmo operava suas atividades sem a devida Licença de Operação, tendo sido autuado em 06/05/2019, por meio do Auto de Infração nº 181021/2019. Foram aplicadas as penalidades de multa simples e suspensão das atividades em operação.

Infraestrutura

O empreendimento possui: Casa de sede; Casa de funcionários; Cantina, escritório e alojamento; Barracão para máquina e ração; Currais; Barracão para bovinos; Área de confinamento; Pivôs Centrais.

3. Caracterização do empreendimento

O empreendimento localiza no município de Riachinho. O acesso ao imóvel a partir de Unaí deve seguir até a cidade de Urucuia percorrendo 200 km, atravessar o rio Urucuia na balsa localizada na região Sul da cidade, virar na primeira entrada a esquerda, chega-se ao empreendimento que se localiza na margem direita do rio Urucuia, bem próximo à cidade.

A Fazenda Santo Onofre e Outras possui área total de 3.264,40 hectares, divididas em duas glebas, situada no município de Riachinho MG, cidade localizada na região noroeste de minas gerais, região semiárida, onde é normal acentuados déficits hídricos durante o período chuvoso, encontrava dificuldades em manter constante a produção agropecuária durante o ano. Com a necessidade de se produzir intensivamente carne bovina, para viabilizar economicamente o empreendimento.



Optou se pelo plantio de milho irrigado pelo sistema de irrigação por aspersão utilizando pivô central, para maior estabilidade na produção de milho, destinado a produzir um alimento de boa qualidade em grandes quantidades, na forma de silagem, alimento este destinado a alimentação de bovinos confinados, para a produção de carne de qualidade, para atender mercados exigentes via exportação.

Para o desenvolvimento das suas atividades o empreendimento possui 09 funcionários fixos e determinadas épocas do ano são contratados funcionários temporários.

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	ÁREA (HA)
RESERVA LEGAL	818,38
LAVOURA	30
APP	161,18
PASTO	2142,76
SEDE	14,67
VEGETAÇÃO NATIVA	97
TOTAL	3.264,40

Tabela 1. Quadro de uso e ocupação do solo do empreendimento.



Figura 1. Delimitação da Fazenda Santo Onofre. Fonte: Google Earth, 2017

Descrição do processo produtivo:

- Culturas Anuais

No empreendimento da Fazenda Santo Onofre, a área de cultivo de milho irrigado para silagem ocupa 36,00 hectares.



O objetivo a ser alcançado na produção de forragem na propriedade é a obtenção de altas produtividades e a preservação dos recursos naturais. Para isso em cada etapa do sistema produtivo utilizam-se modernas técnicas agrônômicas que assegurem altas produtividades e mitigam os impactos provocados no ato de produzir. Entre elas podemos destacar: Sistema de plantio direto; Utilização de variedades transgênicas; Manejo integrado de pragas – MIP; Controle biológico de pragas e doenças.

- Atividade pecuária de corte extensivo

A exploração é caracterizada pela exploração de ciclo completo: com fases de cria, recria e engorda em confinamento.

O rebanho nelore da propriedade é constituído de 1818 animais, o rebanho bubalino é constituído de 79 animais, totalizando 1897 animais bovinos e bubalinos.

O cruzamento adotado na propriedade é de Touro Nelore com Matrizes Nelore em sistema de monta natural, e de touro bubalino com vacas bubalinas em sistema de monta natural.

Os Bezerros machos e fêmeas são desmamados com 6 a 7 meses de idade, após a recria as fêmeas são destinadas a reprodução e os machos são destinados a engorda em confinamento.

- Atividade pecuária de corte confinado

O rebanho da propriedade é constituído de touros nelores, com aproximadamente 18 a 24 meses de idade, estes permanecem no confinamento por um período de 80 dias. Os animais são vermifugados e vacinados antes de adentra ao confinamento.

Nas Instalações do confinamento, os currais de engorda não possuem cobertura e o piso é de terra batida compactada. São seis divisões, cada uma com quinhentos metros quadrados, totalizando uma área de três mil metros quadrados de currais, suficientes para a engorda de trezentos animais por cada giro de confinamento (dez metros quadrados por animal). Os bebedouros com capacidade de mil litros de água são feitos de concreto e são localizados no centro de cada curral, estes são abastecidos com água de poço semi artesiano.

Os resíduos sólidos e o esterco bovino proveniente do confinamento são utilizados na propriedade para adubação de pastagem e lavouras.

4. Diagnóstico Ambiental

4.1. Recursos Hídricos

A área estudada situa-se no planalto central, que dispensa as águas na bacia hidrográfica do rio São Francisco, representado pelo maior tributário o rio Urucuia, que



deságua posteriormente no rio São Francisco. A região recebe chuvas moderadas, concentradas, em poucos meses, o que torna a vazão dos rios diretamente dependente da água reservada no subsolo.

Os cursos de água presente na área do empreendimento são: Riacho Morto, Córrego Extrema e o Rio Urucuia, principal tributário, várias lagoas temporárias e as veredas afluentes.

O empreendedor faz captação no Rio Urucuia localizado nas coordenadas S 16°08'15.1" W 45°44'12.1", a água captada é utilizada para irrigar uma área de 36 hectares através de pivôs centrais. A captação está devidamente regularizada através da Resolução da ANA nº 1263, de 09 de novembro de 2015.

Para o consumo humano e dessedentação dos animais, o empreendimento possui dois poços tubulares regularizados através dos processos nºs 23768/2019 e 23769/2019.

4.2. Meio Físico

4.2.1 Geologia

A área de estudo está situada no Município de Riachinho, com um ponto de referência de coordenadas 16° 08' 19.1" S e 45°44'17.7" W (sede). Encontra-se, dentro do contexto geológico, na Bacia Sanfranciscana e Província São Francisco.

A área da Fazenda Santo Onofre e Outras (ADA), localizada no município de Riachinho, está inserida nas Coberturas Detrito- Laterita - Terciário-Quaternário e Coberturas Aluvionares, (recobrando os solos e rochas do Grupo Bambuí) e grupo Bambuí, de idade neoproterozóica, mais especificamente na unidade superior do grupo Bambuí (Formação Três Marias).

4.2.2 Geomorfologia

Na ADA e entorno as superfícies Planas ocorrem recobertos por coberturas Detrito Laterítica ferruginosa e em maior área ocorre as Coberturas Aluvionares, delimitadas por serras dissecadas (na parte sudoeste da área), com altitudes em torno de 500 metros com declividades variando em torno 0-3%, constituindo uma área plana. Os depósitos aluvionares composto por areias finas, claras, onde ocorrem lagoas, ao longo do curso do rio Urucuia.

4.2.3 Solos

Os solos predominantes no empreendimento são os solos típicos de neossolos fluvicos são solos coloração acizentada, de média fertilidade e formados a partir de deposito de material orgânico transportados pelas enchentes do rio Urucuia. Na parte central do empreendimento nas margens das veredas ocorrem os solos típicos gleissolos, apresentam drenagem do tipo: mal drenados ou muito mal drenados,



ocorrendo, com frequência camada espessa camada escura de matéria orgânica mal decomposta sobre uma camada acinzentada (gleizada).

Do lado oeste do empreendimento na divisa com a Fazenda São Paulo nas áreas de reserva legal ocorre os solos típicos de latossolos. São solos moderadamente drenados, muito profundos (normalmente superior a 2 m). As cores variam ao longo do perfil. Estes tipos de solos apresentam boas características para agricultura, sendo livres de impedimentos físicos, ocorrem em relevo plano e suave ondulado.

4.2.4. Características Climáticas da Região

O clima da região onde se localiza o empreendimento trata-se de tropical úmido de megatérmico de savana com chuvas de verão (AW). É o clima tropical chuvoso típico, com chuvas concentradas no período de outubro a abril que alcançam mais de 90% do total anual. O inverno (junho a agosto) é muito seco, com chuvas totais mensais inferiores a 20 mm. A temperatura média é 25° variando entre 18°C e 36° as maiores temperaturas ocorrem geralmente em setembro, antecedendo o período chuvoso. Precipitação média: 900 mm a 1100 mm.

4.2.5 Hidrogeologia

A caracterização hidrogeológica está intrínseca a geologia e aos aspectos fisiográficos. A área da Fazenda Santo Onofre e Outras (ADA) e área de Influência Direta-AID, está inserida nas coberturas Detrito Laterítica com concreções ferruginosas e Aluvionares e grupo Bambuí, de idade neoproterozóica, mais especificamente nas unidades superiores do grupo Bambuí (Formação Três Marias).

Na área a ocorrência do manto de cobertura Detrítica Laterítica com concreções ferruginosas e Coberturas Aluvionares de idade cenozoica é caracterizada por sedimentos arenosos normalmente porosa e permeável podendo ser encontrado no manto superficial, as “águas rasas”. A água infiltrada na camada de coberturas escoam em grande parte em fluxo laminar em direção aos flancos e vales condicionados pela permeabilidade do material, inclinação da superfície das rochas e características litológicas e estruturais das rochas, formando exultórios pela intersecção da superfície de erosão dos vales com a superfície hidrostática do aquífero.

A superfície hidrostática acompanha aproximadamente a superfície topográfica, podendo-se verificar quando a superfície de erosão intercepta o contato entre o manto e o embasamento, dando origem as fontes de contato.

A água subterrânea pertinente as zonas de saturações distribuem-se irregularmente nas rochas através do sistema de fraturas/falhas ou cavidades de dissolução formando superfície hidrostática.



4.3. Fauna

Para o diagnóstico da fauna silvestre, foram amostrados os grupos de aves, mamíferos, répteis, invertebrados terrestres e peixes. Durante a amostragem, foram utilizadas metodologias diretas e indiretas, os métodos foram de acordo com o grupo amostrado. Cada grupo teve os pontos amostrais escolhidos de acordo com a sua ecologia, focando na utilização de habitats. Para uma amostragem correta, todas as fitofisionomias presentes no empreendimento foram amostradas.

- Avifauna

Foram registradas 115 espécies de aves e 859 indivíduos, distribuídos em 20 orden curva cumulativa de espécies pelo método Jackknife de primeira ordem, estimou uma riqueza de 135,63 ($\pm 4,33$) espécies esse valor pode variar entre 131,3 e 139,96 espécies. A ordem passeriforme foi a mais representativa reunindo durante todo estudo; seguida pelas ordens Pelecaniformes (7%), Columbiformes (6%) e Psittaciformes (5%).

As espécies que apresentaram as maiores abundâncias relativas foram garibaldi (*Chrysomus ruficapillus*), papagaio-galego (*Alipiopsitta xanthops*), pássaro anu-branco (*Guira guira*), marreaca (*Stelgidopteryx ruficollis*), cavalaria (*Paroaria capitata*), avoante (*Zenaida auriculata*) e anu-preto (*Crotophaga ani*).

Foram registradas nove espécies de aves endêmicas, sendo oito endêmicas do Cerrado: papagaio-galego (*Alipiopsitta xanthops*), chorozinho-de-bico-comprido (*Herpsilochmus longirostris*), soldadinho (*Antilophia galeata*), pula-pula-de-sobrancelha (*Myiothlypis leucophrys*), bandoleta (*Cypsnagra hirundinacea*) e o batuqueiro (*Saltatricula atricollis*).

Foram registradas 15 espécies com potencial cinegético, sendo duas pertencentes à família Tinamidae: inhambu chororó (*Crypturellus parvirostris*), e codorna amarela (*Nothura maculosa*); Duas pertencentes à família Anatidae: pato do mato (*Cairina moschata*) e marreca-cablocá (*Dendrocygna autumnalis*). Uma pertencente à família Cariamidae: seriema (*Cariama cristata*); Sete da família Columbidae: rolinha-deasa-canela (*Columbina minuta*), fogo-apagou (*Columbina squammata*), rolinha-picuí (*Columbina picui*), asa branca (*Patagioenas picazuro*), pomba galera (*Patagioenas cayennensis*), avoante (*Zenaida auriculata*), e juriti-pupu (*Leptotila verreauxi*). Uma pertencente à família Rheidae: ema (*Rhea americana*); Uma pertencente à família Cracidae: jacupemba (*Penelope superciliaris*); Uma pertencente à família Anhimidae: anhumá (*Anhima cornuta*).

Foram registradas duas espécies em no estado de quase ameaçada, sendo a ema (*Rhea americana*). As emas podem atingir 1,70 metros de altura, e até trinta e cinco quilos, sendo as maiores aves do Brasil. Possuem asas atrofiadas, penas de cor marrom acinzentada e três dedos em cada pé. Nos machos há uma mancha negra no pescoço, diferindo-os das fêmeas.



O papagaio-galego (*Alipiopsitta xanthops*). Medem cerca de 26,5cm de comprimento, vivem no cerrado, caatinga e matas de galeria, voam em bandos de até 10 aves.

Foram encontradas três espécies migratórias cujas rotas migratórias são limitadas ao hemisfério sul: chibum (*Elaenia chiriquensis*), tesourinha (*Tyrannus savana*).

- Herpetofauna

O trabalho de campo na fazenda Santo Onofre I resultou no registro primário de indivíduos pertencentes a 02 ordens, 08 famílias e 16 espécies.

Ordem Anura;

Família Bufonidae: *Rhinella schneideri*, *Rhinella granulosa*.

Família Hylidae: *Dendropsophus* sp, *Scinax fuscovarius*, *Hypsiboas lundii*

Família Leptodactylidae: *Leptodactylus latrans*, *Leptodactylus fuscus*, *Leptodactylus labyrinthicus*, *Physalaemus cuvieri*, *Eupemphix nattereri*.

Família Microhylidae: *Dermatonotus muelleri*.

Ordem Squamata / Sauria;

Família Teiidae: *Salvator merianae*, *Ameiva ameiva*.

Família Tropiduridae: *Tropidurus torquatus*.

Família Scincidae: *Notomabuya frenata*.

Família Iguanidae: *Iguana iguana*.

Espécies cinegéticas: *Salvator merianae*, *Leptodactylus latrans*, *Leptodactylus labyrinthicus*.

Espécies que habitam áreas abertas: *Crotalus durissus*, *Tropidurus torquatus*.

Espécies restritas à áreas florestadas: *Hypsiboas lundii*,

Espécies fossoriais: *Physalaemus cuvieri*, *Leptodactylus fuscus*.

Espécies que ocorrem na borda de ambientes lênticos: *Bothrops moojeni*, *Hypsiboasalbo punctatus*, *Scinax fuscovarius*.

Espécies que habitam veredas: *Dendropsophus jimi*, *Dendropsophus minutus*.

- Mastofauna

Foi registrado um total de 07 espécies de mamíferos não voadores na região do empreendimento, distribuídas em 4 Ordens e 06 famílias.

Restritas a ambientes de matas: As espécies encontradas que são restritas a ambientes de mata são, Soim (*Callithrix penicilata*) e Bugio (*Alouatta caraya*).

Espécies cinegéticas: Dentre as espécies identificadas, as principais espécies de potencial cinegéticas são as seguintes, Paca (*Cuniculus paca*) e Veado (*Mazama* sp.).

Espécies comuns: De acordo com Câmara (2003), nesta categoria os principais representantes levantados foram a Raposinha (*Cerdocyon thous*). Esta espécie vive em uma grande variedade de habitats. Toleram áreas próximas às terras cultivadas em zonas desmatadas e, em áreas perturbadas (Mares et al.1981, Streilen 1982).



Bioindicadoras: Muitos bioindicadores são estudados pela sua interação com o ambiente e pela facilidade de observação. Dentre as espécies que provavelmente serão utilizadas como bioindicadoras, podemos citar: *Callithrix penicilata* (Soim) e *Alouatta caraya* (Bugio). São espécies adaptáveis e generalizadas, que estão presentes em várias regiões do Brasil. No entanto, embora generalizados e resistentes, são capazes de sobreviver em habitats extremamente degradados, as populações destas espécies estão em declínio tendendo a desaparecer com a destruição e/ou fragmentação de habitats.

- Ictiofauna

O trabalho de campo resultou no registro primário de indivíduos pertencentes a 02 ordens, 08 famílias e 10 espécies.

Ordem Characiformes:

Família – Characidae – *Hysteronotus megalostomus*.

Família – Erythrinidae – *Hoplias malabaricus*.

Família – Acestrorhynchidae – *Acestrorhynchus lacustris*.

Família – Bryconidae – *Brycon nattererii*.

Família – Prochilodontidae – *Prochilodus lineatus*.

Família – Serrasalminae – *Serrasalmus brandtti*; *Myleus micans*; *Pygocentrus piraya*.

Família – Anostomidae – *Leporinus friderici*.

Ordem Siluriformes:

Família – Pimelodidae – *Pimelodus maculatus*.

Espécies migratórias: *Prochilodus lineatus*, *Brycon nattererii*.

4.4. Flora

Nas áreas de estudo, cerrado propriamente dito, mata ciliar, mata de galeria e veredas embora os ambientes da área de Influência Direta (AID) encontrar alterados, os remanescentes presentes na área Diretamente Afetada (ADA), são representativos do empreendimento e encontra-se bem preservados.

Os estudos permitiram estimar os seguintes dados na área de Cerrado: 722,00 árvores por hectare e volume 57,9782 m³/há na área de mata de ciliar 767,708 árvores por hectare e volume 169,0254 m³/ha.

Como já era esperado, o volume e o nº de árvores/ha estimado para a mata de ciliar é superior às outras fitofisionomias. Os resultados obtidos estão dentro da média de outras áreas levantadas na área de influência indireta.

Do ponto de vista econômico, a medida do volume é uma estimativa do potencial de exploração de uma floresta.

Analisando o inventário florestal foram encontradas as seguintes espécies com suas características:

Foram encontradas as seguintes espécies de corte restrito nas cabeceiras de drenagem: Buriti, (*Mauritia vinifera*), pequiheiro (*Caryocar brasiliense*).



Foram encontradas as seguintes espécie de importância econômica: Buriti (*Mauritia vinifora*), pequiheiro (*Caryocar brasiliense*), sucupira branca (*Pterodon emarginatus*), sucupira preta (*Bowdichia virgilioides*), vinhatico, (*Plathymentia reticulata*), Caraiba (*Tabebuia caraiba*), mangaba *Hancornia speciosa*.

Há presença de espécies medicinais: Assa peixe *Vernonia ferruginea*, Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*) favela (*Dirmorphandra mollis*) pau santo (*Kielmeyera variabilis*), Pacari (*Lafoensia pacari*).

4.5. Área de Preservação Permanente, Reserva Legal e CAR

O empreendimento em questão, Fazenda Santo Onofre e Outras, localiza-se no município de Riachinho, ocupando uma área georreferenciada de 3.266,0256 hectares. Desta área, 818,38 hectares estão distribuídos em Áreas de reserva legal regularizadas junto ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) e 161,18 ha são áreas de Preservação Permanente (APPs).

Também foi notado que a Reserva Legal (RL) se encontra preservada e possui área superior a 20% da propriedade, sem acesso de máquinas, intervenções e aceirada contra incêndios florestais. Não foi identificado sinais de caça predatória no local, e segundo proprietário é proibida a caça na propriedade.

O imóvel se encontra devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. As áreas de preservação permanentes, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais da propriedade juntado aos autos.

5. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras na fase de operação

- Impactos meio físico

Solos: Aumento da suscetibilidade do solo a erosão; Alteração das características físicas; Alteração das características químicas do solo.

Medidas mitigadoras: Alteração das propriedades físicas do solo; Uso adequado de corretivos e fertilizantes; Construção de barraginhas de infiltração de águas de chuvas; Manejo da matéria orgânica; Uso adequado de defensivos agrícolas e medicamentos veterinários.

Águas superficiais: Alteração da qualidade da água; Redução da disponibilidade hídrica; Assoreamento dos cursos de água.

Medidas mitigadoras: Práticas de conservação do solo; Construção de barraginhas, manejo de resíduos sólidos, tratamento de efluentes sanitários e uso adequado de defensivos agrícolas.

Águas subterrâneas: Alteração da qualidade da água.

Medidas mitigadoras: Construção de barraginhas de infiltração; Instalação de caixas separadora de água e óleo.



Ar: Alteração da qualidade do ar.

Medidas mitigadoras: Umectação de pistas e manutenção de máquinas.

- Impactos meio biótico

Flora: Aumento do efeito borda.

Medidas mitigadoras: Conservação da fauna e flora; Recuperação de área de preservação permanente e RL.

Fauna: Interferência em Zonas de Dispersão de Fauna; Perda de Habitats Terrestres Faunísticos; Simplificação das Comunidades Faunísticas; Aumento do stress sobre a fauna remanescente; Exposição da fauna à caça e pesca.

Medidas mitigadoras: Proteção da fauna; Conservação da fauna e flora; Recuperação de área de preservação permanente e RL.

- Impactos meio sócio econômico

Os impactos levantados para o meio socioeconômico foram todos positivos, uma vez que a manutenção do empreendimento trará benefícios para população das cidades de Riachinho e Urucuia através da geração de emprego, aquecimento do comércio e geração de tributos para população.

Uma forma de aumentar os impactos positivos descritos se dá a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local, bem como a contratação de mão-de-obra local.

Impactos descritos no EIA: Geração de mão de obra; Geração de receitas aos cofres municipais; Melhoria do nível de renda da população.

6. Planos, Programas e Projetos

Com o objetivo de monitorar e executar ações corretoras no meio ambiente, são propostos os seguintes planos, programas e projetos para o empreendimento:

- Programa de educação ambiental;
- Programa de uso racional de fertilizantes, corretivos e defensivos químicos;
- Revegetação da faixa de preservação permanente do rio Urucuia;
- Plano de destinação das águas pluviais;
- Plano de disposição final de resíduos;
- Programa de Gestão Ambiental;
- Programa de Monitoramento das emissões sonoras e do nível de ruídos;
- Plano de conservação do solo;
- Programa de Monitoramento dos Recursos Hídricos;
- Programa de Prevenção de Processos Erosivos e Assoreamento;
- Programa de Monitoramento da Fauna;
- Programa de Monitoramento dos solos;
- Monitoramento de contra incêndios;



7. Compensações

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000.

A Lei nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC, estabelece em seu art. 36:

“Art. 36 Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei”.

Segundo o Decreto nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Com base no Estudo de Impacto Ambiental apresentado, e de acordo com o exposto neste Parecer Único, concluímos que o empreendimento é considerado de significativo impacto ambiental, havendo assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:

“Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.”

8. Controle Processual

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 3.1 deste parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A reserva legal do empreendimento se encontra devidamente regularizada, nos termos do item 3.5 deste parecer.

No presente caso é também necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que, conforme consta



no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Controle Ambiental – EIA/RIMA, o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Operação em caráter Corretivo, para o empreendimento Fazenda Santo Onofre, Pau Jau I e II, Buriti Grosso, Cerrado e Cupim de Ouro, de CM Patrimonial, para as seguintes atividades: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; localizado no município de Riachinho/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM Noroeste de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação em caráter Corretivo

Anexo II. Programa de Automonitoramento

Anexo III. Relatório Fotográfico



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação em Caráter Corretivo da Fazenda Santo Onofre, Pau Jau I e II, Buriti Grosso, Cerrado e Cupim de Ouro/CM Patrimonial

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
03	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
04	Manter arquivado no empreendimento por período de um ano os receiptuários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto aos órgãos competentes, realizar tríplex lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da licença
05	Comprovar a instalação de tanques sépticos para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7229/93, complementada pela NBR 13.969/97, da Associação Brasileira de Normas.	120 dias
06	Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.	Durante a vigência da licença
07	Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	120 dias



08	Realizar o cercamento das Áreas de Preservação Permanente - APP's e de Reserva Legal que margeiam as áreas de criação de gado, de modo a impedir o acesso dos mesmos nas referidas áreas, bem como cercamento dos corredores para acesso dos animais à água. Deverão ser respeitados os limites das APP's de acordo com a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013.	180 dias
09	Comprovar, por meio de relatório técnico-fotográfico, as adequações dos locais de armazenamento de óleo, oficinas, lavador de veículos e do ponto de armazenamento de combustível, com instalação de sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (CSAO), canaletas e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14.605 e NBR 12235/1992.	120 dias
10	Apresentar programa de Monitoramento de Fauna, conforme Termo de Referência disponível no sítio www.semاد.mg.gov.br . Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias
11	Apresentar programa específico para conservação e monitoramento das espécies ameaçadas de extinção da fauna, constantes na Portaria MMA nº 444/2014 e DN COPAM nº 147/2010, com Anotação de Responsabilidade Técnica dos responsáveis e Cadastro Técnico Federal. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento para a Licença de Operação em caráter Corretivo da Fazenda Santo Onofre, Pau Jau I e II, Buriti Grosso, Cerrado e Cupim de Ouro/CM Patrimonial.

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Manter arquivado no empreendimento os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Empresa responsável		
						Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Fazenda Santo Onofre, Pau Jau I e II, Buriti Grosso, Cerrado e Cupim de Ouro/CM Patrimonial.



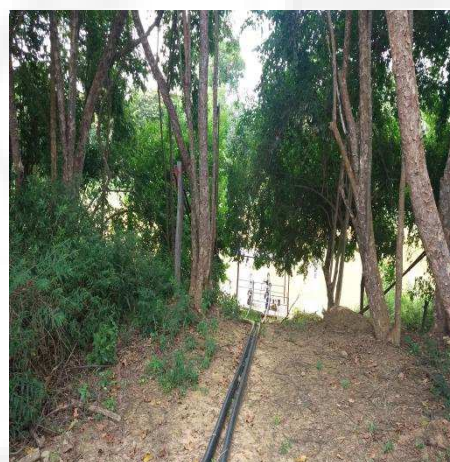
Sede



Reserva legal



Pastagem



Ponto de captação